

NOTA TÉCNICA – Nº 08-2026

Assunto: Convocação de Candidato sub judice a fase de entrevistas no PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 001/2025 - ANATER/DF.

Esta nota técnica formaliza o cumprimento de uma decisão judicial para a convocação do candidato A.F., inscrição nº 5393, CPF nº ####.###.591-81, em situação **sub judice**, para fase de entrevista, a realizar-se hoje (10.02.2026), as 10h.

1

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- **Assunto:** Cumprimento de Decisão Judicial – Convocação de Candidato Sub Judice.
- **Processo Administrativo:** PS - EDITAL Nº 001/2025 - ANATER/DF
- **Processo Judicial:** Mandado de Segurança nº 0702611-02.2026.8.07.0001
- **Interessado:** A.F.

2. SUMÁRIO

Trata-se de nota técnica para viabilizar o cumprimento da decisão interlocutória/sentença proferida pelo Juízo da 10ª Vara Civil de Brasília -TJDFT, que determinou a convocação e participação do candidato A.F. nas etapas subsequentes do processo seletivo EDITAL Nº 001/2025 - ANATER/DF.

3. ANÁLISE

3.1. A ANATER, foi notificada da decisão judicial em 09.02.2026, que ordena a imediata inclusão do candidato no certame, apesar de sua situação jurídica ainda não ter transitado em julgado.
3.2. Ressalta-se que a convocação ocorre em caráter **precário** e **sub judice**, o que significa que a permanência do candidato no cargo ou processo depende do desfecho final da referida ação judicial.
3.3. Conforme jurisprudência, a ANATER, deve observar o edital, mas está vinculada às ordens judiciais que determinam o prosseguimento de candidatos anteriormente excluídos.

4. PROVIDÊNCIAS

- **Publicação de Nota Técnica:** Convocação em cumprimento da ordem judicial.
- **Identificação no Sistema:** Realizado registro no prontuário do candidato a condição "Sub Judice" para fins de controle administrativo e folha de pagamento, se aplicável.
- **Notificação ao TJDFT:** O órgão de representação judicial será informado sobre a efetivação da medida para fins de acompanhamento processual.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta banca organizadora, em conjunto com a ANATER-DF, manifesta-se pelo **deferimento da convocação**, em estrito cumprimento à ordem judicial.